

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

---

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 493/2021

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, por período de 02 (dois) anos, considerando o período de 12/01/2021 a 11/01/2023, conforme Lei Municipal nº 501/2011, Art.93, a Sra. **JESSYANE TIBURCIO DE OLIVEIRA**, servidora ocupante de cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matricula 1548**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.

**Art. 2º** - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 235/2021 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:D203193B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2021. Edição 2446  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>